

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO  
MARANHÃO/MA

EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 3502 de 20 de Dezembro de 2024

DATA: 20/12/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio [www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php](http://www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php), podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99 36331133

E-mail: [comunicacao@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:comunicacao@lagoagrande.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV. PRIMEIRO DE MAIO, Nº 126 CENTRO, CEP: 65718-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão



Assinado eletronicamente por:

Thiago Lima Herculano

CPF: \*\*\*.841.603-\*\*

em 20/12/2024 12:02:52

IP com nº: 192.168.201.19

[www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=893](http://www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=893)



## SUMÁRIO

### DECRETO

DECRETOS: 89/2024 - DECRETOS: 89/2024



## GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETOS: 89/2024

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

## DECRETO Nº 89, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O RECESSO E FÉRIAS COLETIVAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das atividades administrativas no período das festividades de final de ano;

CONSIDERANDO que o recesso funcional é medida que visa proporcionar aos servidores públicos municipais a possibilidade de celebração das festividades em família, sem prejuízo ao funcionamento dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado recesso funcional aos servidores públicos municipais no período compreendido entre os dias 23/12/2024 a 01/01/2025, em razão das festividades de final de ano.

**Art. 2º.** Este Decreto também não abrange os serviços de saúde do Hospital Municipal José Vieira de Melo, de limpeza pública e de segurança pública, havendo expediente normal nos dias mencionados no art. 1º, por constituírem serviços contínuos de natureza essencial.

**Parágrafo único.** Excetuam-se também do estabelecido no art. 1º deste Decreto, os servidores do Conselho Tutelar, que seguirão organização de escala própria.

**Art. 3º.** Fica o Chefe de cada órgão municipal autorizado a convocar servidores sob sua chefia imediata, em caso de emergência e/ou caso julgue necessário.

**Art. 4.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 19 de dezembro de 2024.

**Francisco Nêres Moreira Policarpo**  
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

